

AUDIÊNCIA PÚBLICA
RIVI SÍTIO VILA CÉLIA

RELATÓRIO

RELATÓRIO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO RIVI DO PARCELAMENTO DE SOLO URBANO SÍTIO VILA CÉLIA



ECOTECH – TECNOLOGIA AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA

JANEIRO – 2019

I. INTRODUÇÃO

Este documento trata do relato da Audiência Pública realizada para a apresentação e a discussão do Relatório de Impacto de Vizinhança – RIVI referente ao processo de licenciamento ambiental autuado sob o nº 00391-00013230/2017-01, que trata do parcelamento de solo urbano SÍTIO VILA CÉLIA, de interesse da ÁGUA BRANCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 12.615.707/00001-91.

Essa Audiência Pública, consubstanciada na Resolução do CONAMA¹ nº 009/1987 e na Lei Distrital nº 5.081/2013, teve por objetivo expor aos presentes o conteúdo do RIVI, elaborado pela ECOTECH, para dirimir eventuais dúvidas, além de colher críticas e sugestões acerca dos efeitos ambientais do parcelamento de solo urbano SÍTIO VILA CÉLIA.

A referida Audiência Pública foi programada para ocorrer no dia 19 de dezembro de 2018, às 19 horas, no Salão Comunitário do Condomínio Império dos Nobres, situado no Lote 11, Conjunto B, Quadra 01, e teve o respectivo aviso divulgado no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 219 (19/11/2018), nº 229 (04/12/2018) e nas edições do Jornal de Brasília dessas mesmas datas: 19/11/2018 e 04/12/2018.

O RIVI e a documentação atinente ficaram à disposição dos interessados no sítio eletrônico do IBRAM (<http://www.ibram.df.gov.br/condominio-vila-celia/>) e em sua sede, situada no SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar.

O Regulamento de Audiência Pública estabeleceu a sua duração máxima em 3 horas, prorrogável por mais 30 minutos, assim como apresentou a forma de participação dos interessados, os deveres do presidente da sessão, os procedimentos do evento e outras informações.

¹ CONAMA: Conselho Nacional do Meio Ambiente.

II. RELATÓRIO

A audiência pública foi realizada em 19 de dezembro de 2018, no Salão Comunitário do Condomínio Império dos Nobres, conforme publicação no Diário Oficial do Distrito Federal e no Jornal de Brasília; iniciou às 19h:20min e manteve-se aberta a qualquer interessado. Os participantes da audiência pública foram cadastrados em lista de presença e aqueles que tiveram interesse em realizar manifestação oral registraram-se em lista específica durante todo o evento, que foi dividido em 4 etapas, apresentadas nos subcapítulos abaixo.

Estiveram presentes o Superintendente de Licenciamento Ambiental do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM, Antonio Queiroz Barreto; os representantes do interessado – ÁGUA BRANCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, os Arquitetos Tayssa Consiglierio e Fernando Cesar Potzernheim; o preposto da consultoria ambiental – ECOTECH, o Engenheiro Florestal André Luiz da Silva Moura; a representante da TOPOCART, empresa responsável pelo estudo preliminar de urbanismo, a Arquiteta Geanina Picado Maykall; e o representante da RHUMB, empresa responsável pela concepção da infraestrutura sanitária, o Engenheiro Civil Davi Navarro.

2.1. Abertura

O presidente da sessão, o Superintendente de Licenciamento Ambiental do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, Antonio Queiroz Barreto, formou a Mesa junto com o Diretor Técnico da ECOTECH (representante da consultoria ambiental), Engenheiro André Luiz da Silva Moura, e iniciou os trabalhos às 19h:20min com a leitura das regras da audiência pública, ressaltando que essas estavam disponíveis no sítio eletrônico do IBRAM (<http://www.ibram.df.gov.br/condominio-vila-celia/>).

2.2. Exposição Técnica

Essa etapa da audiência pública foi conduzida pelo Responsável Técnico – RT do RIVI e representante da consultoria ambiental, André Luiz da Silva Moura, que efetuou a exposição técnica dentro do tempo de 45 minutos estabelecido, quando, em resumo, apresentou:

- As características do parcelamento de solo urbano SÍTIO VILA CÉLIA e de sua gleba (localização, domínio, dimensão, uso e ocupação do solo, análise multitemporal, zoneamentos territorial, ambiental e hidrográfico, geologia, geomorfologia, declividade, solos, hidrogeologia);
- O projeto urbanístico preliminar e o plano de ocupação;
- As justificativas urbanísticas e ambientais da localização desse parcelamento de solo;
- Os impactos socioambientais; e
- As medidas de controle ambiental.

A exposição técnica foi apresentada no *software Powerpoint*, com o auxílio de recurso audiovisual (projektor e sistema de som), em linguagem acessível aos interessados, de forma objetiva e propícia para a compreensão dos participantes, ilustrada por mapas, imagens, quadros e fotografias.

2.3. Manifestação dos Participantes

O presidente da sessão franqueou a palavra para o pronunciamento dos presentes que se inscreveram na respectiva lista; informou que as manifestações poderiam ser de forma escrita ou oral; e seguiu a ordem das inscrições para as manifestações. Solicitou também que as manifestações orais fossem efetuadas sempre através do microfone; precedida pela identificação do nome e da entidade que representa; e que os questionamentos e as contribuições fossem expostos objetivamente.

As duas manifestações escritas apresentadas, respectivamente pelo Senhor Eumar Barroso Damasceno e pelo Senhor Ernando de Fátima Jardim Oliveira, foram entregues ao presidente da sessão e inseridas ao processo nº 00391-00013230/2017-01, em 20 de dezembro de 2018, como o documento 16609594.

As manifestações orais dos participantes, que seguiram a ordem de inscrição informada pelo presidente da sessão, foram objeto de gravação e de gravação para inclusão ao processo de licenciamento ambiental. Os questionamentos apresentados foram respondidos e as sugestões colhidas estão apresentadas na gravação/degravação para conhecimento dos analistas ambientais.

Ressalta-se que parte dos questionamentos e das manifestações apresentadas referia-se às questões de ordenamento territorial estabelecidas na Lei Complementar nº 803/2009 e nas Diretrizes Urbanísticas – DIUR 02/2014, aplicáveis à Região de Sobradinho e Grande Colorado, renovada pela DIUR 08/2018, não se atendo às questões ambientais do plano de ocupação (estudo preliminar de urbanismo), aprovado pelo órgão público competente, a então Secretaria de Estado de Gestão de Território e Habitação – SEGETH.

A comunidade vizinha ao parcelamento de solo SÍTIO VILA CÉLIA, especificamente os moradores do condomínio VIVENDAS SERRANA, demonstrou preocupação com a questão da falta de água, em decorrência do recente racionamento ocorrido no Distrito Federal; da ocorrência de erosões; e do lixo. Argumentou também sobre a segurança pública e o aumento do tráfego de veículos.

No tocante à questão da falta de água, o Engenheiro Civil Davi Navarro, Responsável Técnico pela concepção da infraestrutura sanitária do SÍTIO VILA CÉLIA, informou que a concepção inicial do sistema de abastecimento de água, contida no RIVI, dividia esse empreendimento em 2 etapas: a primeira etapa seria abastecida por água subterrânea, outorgada pela ADASA por meio do Despacho nº 1.329/2018, e atenderia 1/3 das unidades, enquanto a segunda etapa seria abastecida pela CAESB² por meio do sistema Paranoá, assim que este fosse colocado em carga operacional, e atenderia os outros 2/3 das unidades. Informou que essa concepção foi modificada e que a CAESB, ao aprovar o sistema de abastecimento de água das Novas Áreas Habitacionais do SETOR HABITACIONAL MESTRE D'ARMAS, permitiu a utilização do excedente de água previsto para atender o SÍTIO VILA CÉLIA, possibilitando abastecer os lotes residenciais e comerciais do SÍTIO VILA CÉLIA numa única etapa. Afirmou ainda que o abastecimento de água do SÍTIO VILA CÉLIA não motivaria a falta de água para o condomínio VIVENDAS SERRANA.

O Responsável Técnico – RT do RIVI também informou que a modificação na concepção do sistema de abastecimento de água ocorreu após o protocolo do RIVI junto ao IBRAM, razão que motivou a ECOTECH a remeter ao IBRAM a Carta nº 270.2018, de 31 de outubro de 2018, onde “comunica que a concepção do sistema de abastecimento de água – SAA do SÍTIO VILA CÉLIA foi alterada”.

Quanto à ocorrência de erosões devido à urbanização do lote do SÍTIO VILA CÉLIA, o RT informou que no cenário atual, onde existem solos expostos às intempéries desde a extração mineral ocorrida nas décadas de 1960 e 1970, é que se desenvolveram processos erosivos, laminar e em sulco, inclusive com uma ravina profunda no limite oeste da gleba; que a instalação do sistema de drenagem pluvial e a implantação do projeto paisagístico contribuem para prevenir a ocorrência desse dano ambiental; e que a urbanização proposta para o lote é uma forma de recuperar as erosões e o solo exposto existentes, considerados como passivos ambientais e configuradas como áreas degradadas devido ao ambiente não reunir condições propícias para se regenerar naturalmente.

² CAESB: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal.

A questão do lixo, o RT informou existir 3 tipos de resíduos sólidos que serão gerados: durante a etapa de instalação (obras) predominam os resíduos da construção civil, cujo gerenciamento está definido em normas específicas e a responsabilidade por esse gerenciamento cabe ao gerador; quando o SÍTIO VILA CÉLIA estiver pronto, ao ser ocupado, serão gerados resíduos domiciliares e comerciais, sendo o SLU obrigado a recolher o primeiro, que usualmente é separado em resíduos orgânicos e recicláveis, enquanto os resíduos comerciais recicláveis o SLU³ também recolhe, mas não se responsabiliza pela coleta e destinação final dos resíduos orgânicos e inservíveis gerados nos comércios em quantidade superior a 120 litros ao dia.

2.4. Encerramento

Depois de transcorridas 3 horas da audiência pública, às 22h:20min, o presidente da sessão, à pedido dos participantes, prorrogou por mais 30 minutos esse evento, período esse que foi extrapolado para atender a outras manifestações, quando também informou que outras considerações poderiam ser feitas pela Ouvidoria ou enviadas por *e-mail* para a Superintendência de Licenciamento Ambiental visando à respectiva análise, e encerrou a reunião próximo às 23h:45min.

³ SLU: Serviço de Limpeza Urbana.

III. CONCLUSÃO

A Audiência Pública foi realizada na data e horários previstos e publicados; seguiu os ritos legais e o regulamento previamente divulgado; esteve aberta a todos os interessados; teve garantida a palavra dos participantes inscritos; teve os questionamentos relativos às questões ambientais respondidos durante a reunião; teve as sugestões, críticas e demais manifestações registradas; e se encerrou depois de mais de 4 horas de reunião. Portanto, entende-se que a Audiência Pública cumpriu o seu objetivo de dirimir as dúvidas acerca das questões ambientais da atividade em licenciamento pelo IBRAM.